



LEI Nº 2835, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$84.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
(515) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R 84.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e
quatro mil reais) na seguinte funcional programática:

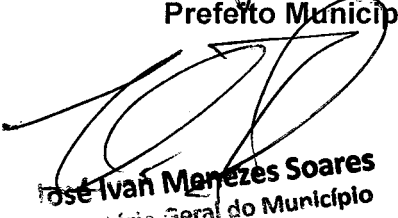
SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.271.0003.2.120 – Manut. e pagamento da folha de pessoal e encargos
(472) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 84.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para pagamento de despesas com prestação de serviços do Hospital de Caridade
Dr. Vitor Lang, conforme contrato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
11.10.11
